

## RESOLUÇÃO

### Nº 1890/2023

*Dispõe sobre o funcionamento da Defensoria Pública nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023.*

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS em exercício, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III c/c artigo 11, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.458, de 30 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, que tem entre seus objetivos a promoção de condições favoráveis para o desenvolvimento do futebol feminino profissional e amador no País, bem como o combate ativo à discriminação das meninas e das mulheres nas práticas relacionadas ao futebol; **CONSIDERANDO** que ações práticas em relação à valorização do direito das mulheres, à promoção da igualdade de gênero e estabelecimento de iniciativas pedagógicas e afirmativas se fazem necessárias no contexto da Defensoria Pública que tem como um dos principais pilares a defesa dos direitos das mulheres; e **CONSIDERANDO** o comunicado publicado pelo Poder Executivo mineiro no Diário Oficial “Minas Gerais” de 21 de julho de 2023; e considerando necessidade de assegurar a continuidade do serviço,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Nos dias úteis em que estão previstos jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023, o funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para expediente interno e atendimento ao público, observará o disposto a seguir:

**§1º** Nos jogos da primeira fase (grupos), o expediente será iniciado:

- I – às 12h, no dia 24 de julho de 2023; e
- II – às 11h, no dia 02 de agosto de 2023.

**§2º** Em caso de classificação para a etapa subsequente (oitavas de final), com jogo dia 08 de agosto de 2023, o expediente será iniciado:

- I – às 12h, em caso de classificação em primeiro lugar no grupo; ou
- II - às 9h, em caso de classificação em segundo lugar no grupo.

**§3º** Em caso de classificação para a semifinal, com jogo dia 16 de agosto de 2023, o expediente será iniciado às 11h.

**Art. 2º** Fora dos horários de expediente, previstos no art. 1º desta Resolução, as Coordenadorias Regionais d Capital, Especializadas e Locais, deverão manter serviço de atendimento presencial ou remoto para adoção d providências nas situações urgentes e inadiáveis, nos termos dos artigos 214 e 215 do CPC (rol exemplificativo) dentre outras.

**Art. 3º.** As defensoras e os defensores públicos não se eximem da prática de atos judiciais e extrajudiciais previamente designados, independente da alteração do horário do expediente previsto no art. 1º desta Resolução, devendo assegurar sua realização no âmbito de cada atribuição.

**Art. 4º** Nos dias de que trata o art. 1º desta Resolução, as servidoras, os servidores, as funcionárias e os funcionários terceirizados, as estagiárias e os estagiários estarão dispensados do registro eletrônico de ponto, sendo que as horas não trabalhadas poderão ser compensadas com acréscimo de jornada nos dias em que não houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminino na Copa do Mundo FIFA 2023, a depender da necessidade do serviço, a critério da chefia imediata.

**Art. 5º** Fora dos horários de expediente previstos no art. 1º desta Resolução, os órgãos de apoio administrativo e serviços auxiliares deverão manter serviço de atendimento presencial ou remoto, para adoção de providências nas situações urgentes e inadiáveis.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2023.

**NIKOLAS STEFANY MACEDO KATOPODIS**  
**Defensor Público-Geral em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Nikolas Stefany Macedo Katopodis, Defensor Público-Geral em exercício**, em 21/07/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0128907** e o código CRC **BC0A2B28**.